



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **29 de Novembro de 2013** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Foi por maioria aprovada a acta n.º 24, respeitante à reunião do dia 15 de Novembro de 2013.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

2. Foi tomado conhecimento da atribuição de pelouros e fixação de funções aos vereadores.
3. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de aquisição de livros para oferta de Natal aos alunos do Pré-escolar e do 1º ciclo.
4. O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 7/11/2013, que isentou o Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros do pagamento das taxas referentes à realização de baile.
5. De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar o licenciamento concedido a Auto Berlenga - Comercialização de Automóveis, Lda., para legalização da alteração a edifício destinado a oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, sito em Talefe - Gaeiras (Frações G e H), por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no respetivo alvará.
6. Por unanimidade e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de barracão agrícola, sito na Rua 25 de Abril, nº 7 - Vau, requerida por Domingos Cláudio Duque, por não ter sido solicitada dentro do prazo legal a emissão do respetivo alvará de obras. Mais deliberou conceder audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 101º do CPA.
7. O executivo municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de José da Silva Santos, para construção de muro de vedação em Ponte Seca - estrada nacional 115 - Gaeiras, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do respetivo alvará de obras. Foi também deliberado conceder audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 101º do CPA.
8. Na sequência da deliberação do dia 13/06/2012 e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar definitivamente a licença concedida a Eduardo Félix Alves, para construção de moradia em Sítio da Cruz - Carregal, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do respetivo alvará de obras.
9. Foi por unanimidade deliberado, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença concedida a José Diogo Marques Amaral, para construção de telheiro na Rua Principal, nº 3 - Olho Marinho, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do respetivo alvará de obras. Foi ainda deliberado conceder audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 101º do CPA.

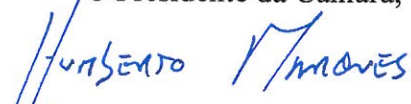


MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

10. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) nº 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa concedida a José Fernando Neves Lopes - Construção Civil, Lda., para edificação de moradia geminada no lote 7 do Loteamento 369 - Bairro da Senhora da Luz, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado no respectivo alvará. Mais deliberou conceder audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 101º do CPA.
11. No seguimento da deliberação camarária de 25 de Julho de 2013 e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a licença para construção de moradia unifamiliar na Praça 1º de Dezembro - Olho Marinho, em nome de Predial Sol Nascente, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do correspondente alvará de obras.
12. A Câmara, por unanimidade e de acordo com no nº 2 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença concedida a George Stephen Daniel Parker, para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Carrasqueira - Usseira, por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará de obras. Deverá ser concedida audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 101º do CPA.
13. De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE e na sequência da deliberação camarária de 27 de Junho de 2012, por unanimidade, a Câmara caducou a licença para ampliação de moradia unifamiliar no Lugar D'Além, nº 14 - Gaeiras, em nome de Rui Alexandre Filipe Mimoso, por não ter sido requerida, dentro do prazo legal, a emissão do correspondente alvará de obras.
14. De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por unanimidade, a Câmara caducou definitivamente a licença concedida a Nuno Ricardo Cintra Galopim Abreu, para alteração de moradia sita na Estrada da Quinta do Cabeço – A dos Negros, por não ter sido requerida, dentro do prazo legal, a emissão do correspondente alvará de obras.
15. Na sequência da deliberação camarária de 22 de Agosto de 2012 e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a admissão da comunicação prévia de Madeira & Sales, Lda., para construção de moradia, muros e piscina, na Urbanização do Moinho da Praia, Lote 16 - Amoreira, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito.
16. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara, na sequência da deliberação de 3 de Abril de 2013, caducou a autorização administrativa concedida a Hagen – Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos no lote 82 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter concluída dentro do prazo fixado no respetivo alvará de obras.

Óbidos, 2 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,


Eng.º Humberto da Silva Marques